



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda Substitutiva n.º 1

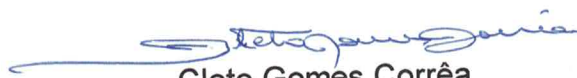
Assunto: Projeto de Lei n.º 60/98

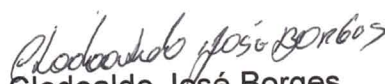
Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Artigo único. O parágrafo único, do art. 3º, do Projeto de Lei n.º 60/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

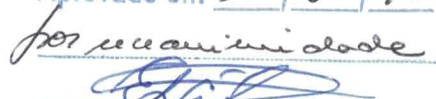
Parágrafo único. No exercício de 1998, as despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação 02.03.03.08.042.2013 - 3233 -, do Orçamento vigente".

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1998.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente


Clodoaldo José Borges
Membro


Antônio Mantovanelli
Membro

Aprovado em 12 / 6 / 98

Presidente de Comissão